# SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

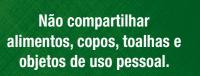
A Influenza A(H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar. cobrir o nariz e a boca com um lenco descartável.





Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

# **ATENÇÃO**

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.



Apucarana

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



Apucarana PR - 13 a 17 de Dezembro de 2010 - Edição nº 111 - ano 03 - Lei Nº 211/08

Publicado em 17 de Dezembro de 2010

### PODER EXECUTIVO

### LEIS



refeitura do Município de Apucarana entro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 pucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº. 232/2010

<u>Súmula:-</u> Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO KARA TE VIDA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS JÚNIOR, E EU PREFEITO

Art. 1°. Fica declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO KARA TE VIDA – CNPJ 12.642.024/0001-23, sediado à rua Osvaldo Cruz n° 572-D, Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único - A entidade citada "caput" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75, de 18 de abril de 1975

- a) deixar de apresentar durante três ano consecutivos o relatório a que se refere o Artigo
- Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Mantenedores ou Associados.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua

#### Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2010

## João Carlos de Oliveira



Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Súmula:- Concede o Título de EMPRESA SOLIDÁRIA DE APUCARANA a Empresa J. MAREZE CERIANI IMÓVEIS LTDA., como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ. APROVOLI PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS JÚNIOR, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

- concedido o Título de EMPRESA SOLIDÁRIA DE APUCARANA à Empresa J. MAREZE CERIANI IMÓVEIS LTDA., pelos relevantes serviços prestados ao
- e solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada em comum acordo com a Diretoria da Empresa homenageada e a Presidência do Legislativo
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

## Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2010.

# João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana entro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 oucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº 234/2010

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 140/2010, de 19/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2011, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Municipio de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº 140/2010, de 19/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2011) o programa e ação, como especificam.

| 02 - PODER EXECUTIVO |

Cidade Educação

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v

Natureza:- Continua

Objetivo: - Proporcionar ao trabalhador municipal a segurança adequada na realização de seu trabalho.

Objetivo Setorial: Proporcionar aos servidores municipais os equipamentos de segurança para as diversas atividades que estes irão realizar, bem como a preservação da saúde dos mesmos.

Justificativa: Solucionar os problemas municipais em relação a segurança do trabalhador.

Público Alvo: Servidores municipais.

Detailamento da Ação: A secretaria da administração por intermédio de pessoal habilitado que irão
Detalhamento da Ação: A secretaria da administração por intermédio de pessoal habilitado que irão de proporcionar ao servidor municipal a segurança adequada no dia a dia.

:- Apoio Administrativo. Situação:- Nova Função:- 04 Subfunção:- 122

Produto:- Apoio Administrativo. Situação:- Nov Metas Físicas: -2010 - 1.200 - 2011 - 2.000 - 2013 - 2.000

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010 João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº 235/2010

<u>SÚMULA:-</u> Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que específica a Empresa CRISAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.,

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa CRISAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. – C.N.P.J. Nº. 06.913.036/0001-42 na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº.s 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 01, da quadra 03, com área de 1960,00 m2 (um mil e novecentos e sessenta metros quadrados) situado no Parque Industrial Zona Oeste – II Etapa, de propriedade do Município.

Art. 2°. Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei n°. 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3°. Fica revogada a Lei Municipal nº. 090/2006, de 07/06/2006, em face

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor

#### Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010



Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permi Autoriza o executivo Municipai a conceder permissao para a Empresa MA Almeida Com e Plastificação de Cabos de Vassouras Ltda., a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alineas a; b; ç; e; f; g; e, h, da Lei n°.009/2002, o imóvel alienado pela Lei n°.012/2006, de 01/03/2006, como específica e

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a a MA Almeida Com e Plastificação de Cabos de Vassouras Ltda., – CNPJ Nº. 06.698.333/0001-12, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei

Art. 2°. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

## Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010

## João Carlos de Oliveira



Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissã para a Empresa J.R. Raspante & Cia Ltda., a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alineas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 055/2004 de 21/06/2004 e Lei nº 003/2005, de 17/03/2005, como especifica e dá

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para Empresa J.R. RASPANTE & CIA. LTDA., – CNPJ N°. 03.449.722/0001-16, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alineas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei n°. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei n°. 055/2004, de 21/06/2004 e Lei  $n^{\circ}$ 03/2005, de 17/03/2005, constituído pelo lote de terras 1819-REM, da quadra 02, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), situado no Parque Industrial Zona Norte IV, no Município

Art. 2°. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei r 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da

## Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010

# João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal



pucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

<u>Súmula:-</u> Dispõe sobre a concessão por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente de contribuição para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Fica o Executivo Municipal autorizado por intermédio do Conselho Municipal de Meio Ambiente a utilizar recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente visando a Ambreiate, a utiliza rectursos ou Frintos Winnicipal ou Preto Ambreiate, visanto a concessão de contribuição para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de catadores e separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana – COCAP – CNPJ nº 06.017.304/0001-48, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O valor da Contribuição de que trata este artigo, será disponibilizado para a Entidade utilizar na aquisição de combustível para abastecimento do caminhão de coleta

Fica, ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23/12/2009) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face às despesas decorrentes desta Lei a saber: 02. Executivo Municipal
02.08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
185410028. 20.37000 - Gestão Ambiental
Fonte de Recursos:- 31740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Sanepar)

O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, é

Proveniente do cancelamento de dotação igual valor, a saber
102. Executivo Municipal

102.08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

1183410028 2.037000 – Gestão Ambiental

Fonte de Recursos: -31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente (Sanepar)

A Entidade constante do Art. 1º desta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua

3.50.41.99.0200 – Contrato de Gestão – Org. Sociais...

#### Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

# João Carlos de Oliveira

Fica na conformidade da Lei nº 238/2010, de 16 de dezembro de 2010, aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23/12/2009) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face às despesas decorrentes desta Lei

TOTAL	3.000,00
(7114) 3.3.50.41 – Contribuições	3.000,00
Fonte de Recursos:- 31740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Sanepar)	
185410028.2.037000 - Gestão Ambiental	_
02.08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
02. Executivo Municipal	

O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, é roveniente do cancelamento de dotação igual valor, a sabe.

2. Executivo Municipal

02. 18-xecturo vinurcipal de Meio Ambiente e Turismo
185410028.2.037000 - Gestão Ambiental
Fonte de Recursos: 31740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Sanepar)
[608] 3.3.50.41.99.0200 - Contrato de Gestão - Org. Sociais...

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010

João Carlos de Oliveira

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana itro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 ucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº 239/2010

Súmula:- Dispõe sobre a retificação das Leis nº.s 077/09, de 06/05/2009 e 108/2009, de 23/06/2009, quanto a razão social da Empresa M.F. Bianchi e Cia Ltda. - M.E, que passa a

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1° - Fica por força desta Lei, retificas as Leis n°s. 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, onde consta a razão social da Empresa M.F. BIANCHI E CIA. LTDA., - ME. - CNPJ N° 07.588.753/0001-09, para EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA. - ME - CNPJ N° 73.588.753/0001-16.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas Leis nºs 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, principalmente com referência a prazos e incentivos nelas previstos na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua

# Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

# João Carlos de Oliveira



Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## L E I Nº 241/2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(0062) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0106) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Bási	ca
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
(0110) 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 30.000,00
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0121) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 143.000,00
(0122) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 342.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02.009 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de Áreas Industriais	
Fonte de Recursos: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	
(0617) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf, Const. FUNDER	
(0609) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 218.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básic	a
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 84.000,00
TOTAL	RS 342 000.00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

#### Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

# JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

## DECRETO Nº 416/2010

Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES OUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO CONSIDERANDO A LEI Nº 241/2010, DE 16/12/2010;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 241/2010, de 16 de dezembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(0062) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf, Const. FUNDEB	
(0106) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,0
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básic	a
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
(0110) 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 30.000,00
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0121) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 143.000,0
(0122) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 25.000,0
TOTAL	R\$ 342,000,0

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior. dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber

02.009 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de Áreas Industriais	
Fonte de Recursos: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	
(0617) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0609) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 218.000,00
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básic	ca
(0610) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 84.000,00
	R\$ 342,000,0

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos

Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

# L E I N°. 242/2010

<u>Súmula:</u> Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Art. 1. Fica o Executivo municipal autorizado a dom por internetor da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(6580) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de qu

		L
03. Autarquia Municipal de Saúde		
03.01. Autarquia Municipal de Saúde		s
10.302.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Municipal		
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade		
(6582) 3.3.90.30 – Material de Consumo	45.000,00	- 1
TOTAL	45.000,00	- 1

Jornal Oficial do Municipio - Edição nº 111 - Apucarana - PR - 13 a 17 de Dezembro de 2010

## Município de Apucarana, 16 de dezembro de 2010.

## JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor

#### DECRETO Nº 417/2010

<u>Súmula:-</u> Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO CONSIDERANDO A LEI Nº 242/2010, DE 16/12/2010;

Art. 1º. Fica na conformidade da Lei nº 242/2010, de 16 de dezembro de 2010, aberto por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de

2009), como segue:-	
03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
(6580) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
TOTAL	45.000,00
A = 4 20 C	. 1 1

Art. 2. Como recurso para a abertura do Credito Adicionar Esp	occiai de que
trata o artigo 1º desta Lei, serão canceladas dotações de igual valor como especificamos:	
03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
(6582) 3.3.90.30 - Material de Consumo	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário

#### Município de Apucarana, 16 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos



Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 ucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº 243/2010

<u>Súmula:-</u>
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
Total	66,000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior,

serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-	
02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
Total	66 000 00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na

#### Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010

## JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DECRETO N° 418/2010

<u>Súmula:-</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO CONSIDERANDO A LEI Nº 243/2010, DE 16/12/2010;

aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-02. Poder Executivo

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 243/2010 de 16 de dezembro de 2010

02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
Total	66.000,00

. Poder Executivo .015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL DE CONSUMO, para uso do PSF, NATTA, SAMU, CAPS AD, CAPS I, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VIGILANCIA SANITARIA, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Data da Assinatura:22/03/2010 Término: 31/12/2010

PERMIT COMPRETE DE ALTMENTOS LEDA

Assina o representate da empre ETAMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ sob o n°. 01.071.921/0001-08

## PRECOS REGISTRADOS

Rua Nova Ucrân: Apucarana - Pa: CNPJ sob o n°.						
ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	200	UNID	BUTANO	BOTIJÃO DE GÁS (CARGA) P13	44,39	8.878,0

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, no uso de sua competência, observado o disposto do Art. 14 § 2º da Lei 8.66/93 que dispõe sobre a publicação trimestral dos preços registrados, resolve RATIFICAR os preços registrados em suas respectivas Atas Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº. 001/10, uma vez que os mesmos estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

OBJETO: Registro de precos para futuras aquisições de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para a distribuição aos pacientes do setor de Serviço Social pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde

Data da Assinatura: 25/03/2010 Término: 31/12/2010

Ata Registro de Preços nº. 14/10 Av. Curitiba, nº. 1794 Cep: 86.800-00

I KEÇOS KEGI	BIRADOS
	SORPILLI & ARAÚJO LTDA
, Apucarana – Paraná	CNPJ n°. 09.552.496/0001-80

ITEM	QTD	UNID	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	100	LATA	NESTLE	LEITE EM PO 400 GR fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60-40) emiquecida com le-pufas, zinco, ferro e vitaminas. contêm cepas probióticas de 1.hamnosus e b.longum. densidade calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% gorduras. carboidratos. 100% lactose. osmolaldade: 331mosm/kg (data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.)	9,65	965,00
					mom a r	0.00

ITEM OTD UNID				37.010-350 - Centro - Maringá-Paraná CNPJ n°. 09.39	VALOR	VALOR
ITEM	QTD	UNID	MARCA	OBJETO	UNIT	TOTAL
09	30	LATA	SUPPORT	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400GR - Módulo de Oligossacarideos para nutrição enteral ou oral. Embalagem 400gr. Sem glutem. Osmolaridade (sol 10%) = 92 m/Osm/L- (data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.	24,40	732,00
10	30	LATA	COMIDAMED ALEGORMED	LEITE EM PÓ 400 gr - Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteina extensamente hidrolisada, isento de proteina láctea, garantindo eficácia nos casos de alergia à proteina do leite de vaca. Nutricinalmente completo, com adição de selênio, cromo e molibdênio,m permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Apresenta baixa osmolaridade. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400g (data de fabricação e naza de validado) registro no na.	128,00	3.840,00

			n°. 16/10 co, n°. 606 Cep:	ROSSANE SERAFIM MATOS – 80.730-420 – Curitiba – Paraná CNPJ n°. 03.302		10
ITEM	QTD	UND	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	900	LATA	PROLEV	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 400Gr (sabor Baunilla, banana, chocolate e morango) Leite em pó desnatado, maltodextiria, frutooligossacaridoos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitiria de soja. Contem Gliten (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S. 400 (quatrocentas) latas para o NATTA, sendo 100 (cem) latas sabor bocolate, 100 (cem) latas sabor baunilha e 100 (cem) latos sabor baunilha e 100 (cem) latos sobor baunilha e 100 (cem) latos servistro pos m.s.	16,00	14.400,00

TOTAL	14.400,
Ata Registro de Preço nº. 17/10	
CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1395 – Zona 04	

#### Cep: 87.015-000 Maringá Paraná CNPJ n°. 02.486.788/0001-13 VALOR VALOR UNIT TOTAL ITEMOTD UND

1	MAKCA	OBJETO	, ,
		LEITE EM PÓ 400 GR - formula infantil	
		para lactentes de 0 a 12 meses, à base de	ı

01	200	LATA	NESTLE NAN SOY	LEITE EM PO 400 GR - formula infantil para lactentes de 0 a 12 mess, à base de 100% de proteina isolada de soja enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, 1-metionina densidade calórica: 67kcal/100ml distribuição calórica: 11% proteina, 44% carboidratos, 45% gordura. carboidratos: 100% maltodextrina. relação calp: 1,4 osmoalidade: 189msom/kg - lata de 400grs - (data de fabricação e prazo de validade) registro no ms.	23,00	4.600,00
05	100	LATA	NESTLE NESTOGENO 1	LEITE EM PO 450 gr formula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, com proteinas modificadas em sua relação caseim/proteina do soro do leite (77-23), sem sacarose e menos de 1% de gordura animal por 100g do produto enraquecida com ferno e vitaminas. derasidade calórica: 67kcal/100ml. distribuição calórica: 10% proteina, 44% carboidratos, 46% gorduras, carboidratos: 34% lactose, 66% maltodextrina, somolalidade: 234mosm/kg/data de fabricação e prazo de validade) registro no mas.	10,90	1.090,00
06	150	LATA	NESTLE NAM AR	LEITE EM PO 400 gr formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteinas modificadas em sua relação caseina/proteina do soro do leite (70:30), emiquecida com ferro e vitaminas. densidade calórica: 10.5% contratina 17.5% carboi tabre 1.0% carboi tab	14,45	2.167,50

LEITE EM PÓ 400 GR - Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite\*, caseinato de potássio\*, óleo de canola, óle de coco, óleo de milho, fosfato de potássio citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto d sódio, cloreto de magnésio, vitamina C taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina EV, intamina EV, patintotenato de calicio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, acido folico, vitamina K, biotina e vitamina B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. "(fronte protéica) Apresentação lata de 400g(data de fabricação e prazo de validade) registro no ms. 50 LATA

ta Registro de Preço nº. 18/10 LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Av. Portugal nº. 870 – Jd. Toledo Pizza CEP: 86.046-030 Londrina – Paraná CNPJ nº. 00.339.246/00

ITEM QTD UND MARCA

VALOR UNIT VALOR TOTAL

a a	04	400	LATA	ABBOTT	LEITE EM PÓ 400g Xarope de milho, sacarose, caseinato de sódio, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo da soja, triglicerideos de cadeia média (TCM), Minerais (fosfato de calcio funcio de coloreto de magnésio, cirtato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cornom, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, selenito de sódio, concentrado de proteíra do soro [+]de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, miacimamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de calcio, cloridato de inamina ripla - palmitato, ácido fólico, biotina (+) partidas (+) pantotenato de calcio, cloridato de tiamina ripla (+) pantotenato de calcio, cloridato de tiamina ripla, inasitol, taurina, palmitato ascorbil, L-carmitina e b-caroteno, aromatizante. Pode conter maltodextrina, sulfato de magnésio e cloreto de sódio. rão contem glúten (data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.	20,30	8.120,00
	08	50	LATA	ABBOTT	LEITE EM PÓ 400 GR. Maltodextrina, xarope de milho, proteina do soro, sacrose, cascinato de potássio, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, élote de milho, forsíta de sódio, lecitima de soja, citrato de potássio, carbonato de sódio, lecitima de soja, citrato de potássio, carbonato de cálcio, vitamina C., L-carnitina, taurina, vitamina P. (L-carnitina, taurina, vitamina P. Da - acetato de tocoferil, Denatotenato de cálcio, sulfato ferroso, vitamina B. (Locato de teninal), sulfato de manganés, vitamina B. (acetato de teninal), sulfato de conferil, prantoenato de cálcio, sulfato de manganés, vitamina B. (acetato de teninal), sulfato de corporto, vitamina B. (acetato de teninal), sulfato de cotoco de sodio, vitamina K. (filoquinona), cloreto de cromo, selenato de sódio, vitamina B.12 (cianocobalamina), aromatizante, (data de fabricação e prazo de validade) registro no sul constanto de sódio, vitamina B.12 (cianocobalamina), aromatizante, (data de fabricação e prazo de validade) registro no sul constanto de sódio, vitamina B.12 (cianocobalamina), aromatizante, (data de fabricação e prazo de validade) registro no sul constanto de sódio, vitamina B.12 (cianocobalamina), aromatizante, (data de fabricação e prazo de validade) registro no sul constanto de sódio, vitamina de sodio de sod	20,00 TOTAL	1.000,00

# PODER LEGISLATIVO

#### ATO Nº027/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E:

Art.1° - Nomear a partir do dia 01/10/2010 a Sta. MISLENE ANGELINO FERRAZ DE SOUZA, portadora do RG: nº28.780.138-X / SP, inscrita no C.P.F. sob o nº299.810.438-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-4, do Quadro da Estrutura dos Gabinetes da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com a Lei Municipal nº011/09 de 27 de janeiro de 2009, e ainda na conformidade com a solicitação do Vereador Carmelo de Souza Ribeiro através do Oficio GV-001/2010 de 07 de outubro do

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 08 de outubro de 2010.

### REGISTRE-SE E PUBLIOUE-SE

MAURO BERTOLI Presidente

CARMELO DE SOUZA RIBEIRO Vereador

## ATO Nº028/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

# RESOLVE

Art.1º - Estipular que a partir do dia 01/10/2010, a Verba de Representação do Servidor Fernando Garcia Algarte, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete passe de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 08 de outubro de 2010. REGISTRE-SE E PUBLIOUE-SE

MAURO BERTOLI Presidente

ATO N°029/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art.1º - Fica revogado a partir de 01/11/2010 o Ato da Presidência nº28/2010 que estipulou a Verba de Representação do Servidor Fernando Garcia Algarte em 100% (cem por cento), tornando o mesmo a exercer a Verba de Representação de 70% (setenta por cento) de acordo com o Ato nº007/2010.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 22 de novembro de 2010.

# REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Presidente

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jonalismo
Sede: Edificio da Prefeitura Municípal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Chico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

Impressão: GRAFINORTE S/A CNPJ: 03.758.336/0001-06 Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270 86806-380 - Apucarana - Paraná

Você pode superar mais essa barreira: o medo de falar da violência.

Lique 180 - Central de Atendimento à Mulher.



Uma vida sem violência é um direito de todas as mulheres. **Ligue 180 - Central de Atendimento** à Mulher. A gente ouve, orienta e te apoia. O serviço é gratuito, confidencial, atende 24 horas e você pode ligar de qualquer telefone. Conte com a gente. Nessa luta, você não está só.





#### PORTARIA Nº 129/2010

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - DESIGNAR pelo período de  $\underline{20/12/2010}$  à  $\underline{07/01/2011}$  a Sra. MARIA NEUSA SOUSA DE OLIVERIA, para responder pela Tesouraria da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, em substituição a Sra. Odília Gonçalves Pereira Andrade.

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos quatorze dias (14) dias do mês de

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

CLÁUDIA ELIANE S. B. ROMAGNOLI

# CONTRATOS & LICITAÇÕES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2010 TIPO: Menor Preco

OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes e veículos 0 km para uso do setor de Vigilância em Saúde, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 84.245,33 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e Data de Realização: 30/12/2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br Esclarecimentos: das 07:30 às 17:30 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 3038

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde. 13 de dezembro de 2010



#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

R: Miguel Simeão, nº 69, Centro - CEP 86800-260 Fone: (043) 422-5888 Fax: (043) 422-7482 E-mail: smsqauraran@usl.com.br ucarana, cidade educação

Comissão Permanente de Licitação

## **INFORMAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação vem através do presente COMUNICIAR aos que se fizerem interessados da EXCLUSÃO do item 04 (quatro) e dos itens 06 (seis) e 13 (treze) do Processo administrativo 132/10 - Pregão Presencial 039/10, conforme prevê o item 14.1 do Edital do referido processo.

A exclusão do item 04 (quatro) se dá em virtude de não ter ocorrido apresentação de proposta de preço e dos itens 06 (seis) e (treze) por não haver empresa habilitada no certame.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 13 de dezembro de 2010.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2010 TIPO: Menor Preco Unitário

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanente para uso do Laboratório Central, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 79.233,33 (Setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e

Data de Realização: 30/12/2010 às 14:00 horas O edital encontra-se disponível no site: www apucarana pr gov br

**Esclarecimentos:** das 07:30 às 17:30 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 3038

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação



#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a Concorrência nº. 001/10 que tinha como objeto: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração de Estágios Supervisionados para prestação de serviços nesta Autarquia Municipal de Saúde em epígrafe foi revogado devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se junto ao processo, à disposição dos interessados.

#### Comissão Permanente de Licitação

#### AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação toma público que o Pregão Presencial nº. 042/10 que tinha como objeto: Aquisição de mobiliário para uso do servico de atendimento móvel de urgência - Samu. pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde em epígrafe foi revogado devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se junto ao processo, à disposição dos interessados.

## Comissão Permanente de Licitação

# EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: EQUIPONORTE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de manutenção d APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTOS, para um período de VALOR: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) anual, sendo

valor mensal de até 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 24/11/2010. PROCESSO: 128/10 - CONVITE 013/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: BSB PRODUTORA DE EOUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL L'TDA OBJETO: Aquisição de CALÇADOS DE SEGURANÇA, para os setores de CONTROLE DE ENDEMIAS, CANIL, MANUTENÇÃO e VIGILÂNCIA SANITÀRIA. VALOR: R\$ 7.734,70 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010 PROCESSO: 131/10 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/10 - CONTRATO Nº. 141/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: MARÍTIMA SEGUROS S/A

OBJETO: Contratação de empresa seguradora, para contratação de serviços de seguros para Unidade Básica de Saúde Romeu Milani, Farmácia Popular, Natta, Almoxarifado, Escola da Gestante e Prédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde VALOR: R\$ 7.269,56 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2010. PROCESSO: 140/10 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/10 - CONTRATO Nº. 132/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: SERVICO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de RESSÔNANCIA MAGNÉTICA para os pacientes residentes neste Município. VALOR: R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), sendo valor ensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), por um período de 26 meses.

PROCESSO: 135/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/10 – CONTRATO Nº. 128/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: AUTO POSTO APUCARANA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustível álcool, óleo diese gasolina, para uso dos veículos do PSF, NATTA, SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, ESCOLA DA GESTANTE. CENTRO INFANTIL E AMBULANCIAS pertencentes a esta Autarquia Municipal de úde, para um período até 31.12.2010. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010

VALOR DO ADITIVO: R\$15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais) VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 261.440,00 (duzentos e sessenta e um mil e

PROCESSO: 045/10 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/10 ATA REG. PREÇOS Nº.

ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: AUTO POSTO APUCARANA LTDA OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustível álcool, óleo diesel

lina, para uso dos veículos do PSF, NATTA, SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. ESCOLA DA GESTANTE CENTRO INFANTIL E AMBULANCIAS pertencentes a esta Autarquia Municipal de aúde, para um período até 31.12.2010. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.301.00712.065.3.3.90.30-01303 PROCESSO: 045/10 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/10 ATA REG. PREÇOS Nº

EXTRATO ATA N°. 024/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2010 - AMS. CONTRATANTE: AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL DE CONSUMO, para uso do BSF, NATTA, SAMU, CAFS AD, CAFS I, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VIGILANCIA SANITARIA, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO

Data da Assinatura:22/03/2010

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2010

ABIBE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ N°. 07.459.292/0001-74

ABIBE COMERCIA			ORA LTDA -	ME		
CNPJ N°. 07.45			_	_		
Rua Uirapuru, CEP: 86.701-01		centro	- Araponga	s - Pr.		
CEF. 00.701 01	ř				VALOR	VALOR
ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
				AÇUCAR CRISTAL - pacote		
				de 5kg. De primeira		
				qualidade, embalagem		
				contendo informações		
				conforme legislação em		
				vigor (Data de		
				fabricação, data do		
				vencimento, Registro MS,		
				CNPJ), entrega com data		
				de fabricação não		
				superior a 60 dias ,		
				contados a partir da		
				efetiva entrega do		
				produto. Deverão estar		
			ALTO	agrupados em fardos de 30		
4	960	UNID	ALEGRE	(trinta) Kg.	8,28	7.948,80
				CAFÉ EM PÓ - 500g - Café		
				em pó torrado e moído, de		
				primeira qualidade. Embalagem a vácuo de 500		
				gramas, com selo de		
				gramas, com selo de pureza da Associação		
				Brasileira da Indústria		
				do Café - ABIC.Entregar		
	I			com data de fabricação		
				não superior a 60 dias,		
				contados a partir da		
	i			efetiva entrega do		
	I			produto. Embalagem		
	ı			contendo data de		
	I			fabricação e prazo de		
5	2.000	UNID	JANADAIA	validade.	3,88	7.760,00

TOTAL 15.708,80 EXTRATO ATA Nº. 025/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO

CONTRATANTE: AUTAROUTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL DE CONSUMO, para uso do PSF, NATTA, SAMU, CAPS AD, CAPS I, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VIGILANCIA SANITARIA, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO

Assina o representate da empresa: Nelton Alimentos Ltda CNPJ sob n° 72.272.149/0001-30

Nelton Alimentos Ltda CNPJ sob n° 72.272.149/0001-30

CEP: 87.065-140	-	Maring	á/PR			
ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	40	CATXA		COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 200ML - CX COM 48 COPOS	16,77	670.80

TOTAL 670.80			
101112 070700		TOTAL	670,80

## EXTRATO ATA Nº. 026/2010 PARA REGISTRO DE PRECO REFERENTE AO PREGÃO

CONTRATANTE: AUTAROUTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL CONSUMO, para uso do PSF, NATTA, SAMU, CAPS AD, CAPS I, VIGILAN EPIDEMIOLÓGICA, VIGILANCIA SANITARIA, ESCOLA DA GESTANTE, CEN INFANTIL, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Assina o representate da empresa:

Amanda Ferreira CNPJ sob n° 10.215.993/0001-72

#### PREÇOS REGISTRADOS

CNPJ sob n° 10.215.993/0001-72 QTD UNID MARCA DESCRIÇÃO

INTT TOTAL

HAIL					UNII	IOIAL
1	1.500	UNID	DA FONTE	ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)		11.085,00
6	600	UNID	CAPTMAR	CHĂ MATE - 200g. Tostado, natural, com folhas e talos de erva matte (ilex paraguariensis), não contendo glúten, validade minima 1 ano. O produto atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 do Acmissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias, contados a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 200g contendo data de fabricação e prazo de validade que deve ser de no minimo um ano.		600,00
0	000	UNID	CAPIMAR	de no minimo um ano.	1,00	500,00
					Total	11.685,00

#### EXTRATO ATA Nº. 027/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010 - AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

## Jornal Oficial do Municipio - Edição nº 111 - Apucarana - PR - 13 a 17 de Dezembro de 2010

nte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)

Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1	For
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00	(51
Total	66.000,00	(51

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

# Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração



# L E I N°. 244/2010

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 AUTADOULA MUNICIDAL DE CAÚDE

<u>Súmula:</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adiciona blementar, no valor de até R\$ 611.766,00 (Seis e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais) conforme especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

#### LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até RS 611.766,00 (Seiscentos e onze mil, setcentos e sessenta e seis reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia de Saúde

Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(126) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(637) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
(638) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(640) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
10.301.0071.2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(622) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
10.301.0071.2.084.000 - Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(649) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(650) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00
10.303.0053.2.063.000 - Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(646) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
10.301.0071.2.075.000 - Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(187) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000.00

Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(187) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.301.0071.2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(234) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Adm. Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	
(143) 4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente	91.266,00
10.303.0054.2.077.000 - Centro de Atendimento psicossocial Infantil	
Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidade	
(245) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidade	
(216) 3.1.90.11 – Obrigações Patronais	1.000,00
Total	611 766 00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

10.301.0071.2.084.000 – Laboratório Municipal Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%) (148) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

10.302.0054.2.059.000 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%) (207) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física 10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.301.0071.2.084.000
03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Fonte de Recursos: 01
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autar	quia de Saúde	(649) 3.1.90.11 - Venci
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 – 15%)		(650) 3.1.90.13 - Obrig
(128) 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	6.353,00	10.303.0053.2.063.000
(130) 3.3.71.41 - Contribuições	5.380,00	Fonte de Recursos: 01.
(131) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	(646) 3.1.90.11 - Venci
(135) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	12.500,00	10.301.0071.2.075.000
(137) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00	Fonte de Recursos: 01.
(141) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	75.000,00	(187) 3.3.90.36 - Outro
10.301.0071.2.021.000 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		10.301.0071.2.076.000
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 – 15%)		Fonte de Recursos: 01.
(496) 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00	(234) 3.3.90.36 - Outros
10.301.0071,2.055.000 - Saúde da Família		10.122.0048.2.064.000
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 – 15%)		Fonte de Recursos: 01.
(492) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	(143) 4.4.90.52 Equip
10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal		10.303.0054.2.077.000
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)		Fonte de Recursos: 02-
(476) 3.3.90.30 - Material de Consumo	16.267,00	(245) 3.3.90.39 - Outro
10.301.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Municipal		10.303.0054.2.061.000
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)		Fonte de Recursos: 02-
(482) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	1.390,00	(216) 3.1.90.11 - Obrig
(477) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	Total
(160) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	120.000,00	
(479) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	5.052,00	Art. 2
(480) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	serão canceladas dotaçõe
103010071,2.075.000 - Atendimento ao Centro Infantil de Saúde		
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)		03. AUTARQUIA MU
(619) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00	03.001 – AUTARQUIA
(620) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00	10.122.0048.2.064.000
(185) 3.3.90.30 - Material de Consumo	2.500,00	Fonte de Recursos: 013
(186) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	3.446,00	(128) 3.1.90.91 – Senter
(189) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	(130) 3.3.71.41 - Contri
10.301.0071.2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante		(131) 3.3.90.14 – Diária
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)		(135) 3.3.90.33 - Passag
(233) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	(137) 3.3.90.36 – Outros
		(1.41) 4.400.51 01

10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontologicas	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(525) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
(526) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	8.000,00
10.303.0054.2.062.000 - Centro de Atendimento psicossocial Álcool e Dro	gas
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(223) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	7.000,00
(225) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	15.000,00
(227) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
10.303.0054.2.077.000 - Centro de Atendimento psicossocial Infantil	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(244) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal jurídica	15.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(537) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	37.000,00
(538) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500,00
10.305.0057.2.058.000 - NATTA - Núcleo de Aconselhamento, Testagem	e Tratamento de
Apucarana	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(625) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(626) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
(578) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidade	
(215) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
10.303.0054.2.077.000 - Centro de Atendimento psicossocial Infantil	
Fanto de Deguesos 02406 Atondimentos de média e Alta Complexidade	

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na

## Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidade (243) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica

DECRETO Nº 419/2010

<u>Súmula:-</u> Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 611.766,00 (Seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais) conforme especifica e dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

#### CONSIDERANDO A LEI Nº 244/2010, DE 16/12/2010:

### DECRETO

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 244/2010, de 16 de dezembro de 2010, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 611.766,00 (Seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia de Saúde

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDI

10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autaro	quia de Saúde					
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 – 15%)						
(126) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00					
10.301.0071,2.055.000 - Saúde da Família						
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(637) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00					
(638) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00					
10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal						
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(640) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00					
10.301.0071,2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante						
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(622) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00					
10.301.0071.2.084.000 - Laboratório Municipal	10.301.0071.2.084.000 - Laboratório Municipal					
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(649) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00					
(650) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00					
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica						
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(646) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00					
10.301.0071.2.075.000 - Atendimento ao Centro Infantil de Saúde						
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(187) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00					
10.301.0071,2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante						
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(234) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00					
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Adm. Autarquia de Saúde						
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)						
(143) 4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente	91.266,00					
10.303.0054.2.077.000 - Centro de Atendimento psicossocial Infantil						
Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidade						
(245) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00					
10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas						
Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidade						

2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior.

ações Patronais

erão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-	
03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da	Autarquia de Saúde
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 – 15%	
(128) 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	6.353,00
(130) 3.3.71.41 - Contribuições	5.380,00
(131) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
(135) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	12.500,00
(137) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
(141) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	75.000,00
10.301.0071.2.021.000 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 - 15%	n)
(496) 3.3.90.30 - Material de Consumo	6.000,00
10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculada (EC 29/00 - 15%	b)
(492) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receita vinculada (EC 29/00 - 15%)	

10.301.0071.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(482) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	1.390,00
(477) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
(160) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	120.000,00
(479) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	5.052,00
(480) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
103010071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(619) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(620) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00
(185) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
(186) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	3.446,00
(189) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
10.301.0071.2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(233) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
10.301.0071.2.084.000 - Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(148) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
(467) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(151) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	7.000,00
10.302.0054.2.059.000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgênci	a
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(207) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	60.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(514) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	3.100,00
(515) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	1.778,00
10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(525) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
(526) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	8.000,00
10.303.0054.2.062.000 - Centro de Atendimento psicossocial Álcool e Droga	is
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(223) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	7.000,00
(225) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	15.000,00
(227) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
10.303.0054.2.077.000 - Centro de Atendimento psicossocial Infantil	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(244) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	15.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(537) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica	37.000,00
(538) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500,00
10.305.0057.2.058.000 - NATTA - Núcleo de Aconselhamento, Testagem e	Tratamento de
Apucarana	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(625) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(626) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
(578) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-
Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidade	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complex

(215) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.303.0054.2.077.000 – Centro de Atendimento psicossocial Infanti

Fonte de Recursos: 02496 – Atendimentos de média e Alta Complexidad (243) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica

## Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Giuliaano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração



Centro Cívico "bsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235 pucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 247/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adiciona especial, no valor de até R\$ 12.570.67 (doze mil. quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) conforme especifica e dá outras providência

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 12.570,67 (doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

. Poder Executivo		
.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
.361.0072.1.013.000 – Obras e Instalações em Unidades Escolares		
nte de Recursos: 41675 - 41675 - OP CRED ESCOL KAREL KOBER 2286/0	08 45	5216-5
1.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	12.570,67
OTAL	R\$	12.570,67
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no arti	go ai	nterior, fica

do crédito aberto no artigo anterior fica lo o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 675, conta corrente 45 216-5 Banco d S/A, contrato 2286/08-AFPR, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

#### EXERCÍCIO DE 2010

Valor do Contrato 2286/08-AFPR	Valor Empenhado	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
(A)	(B)	(B – A)	
R\$ 1.113.486,26	R\$ 1.092.503,25	R\$ 20.983,01	R\$ 12.570,67

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana, de transferência correntes na fonte 675 – OP CRED ESCOL KAREL KOBER 2286/08 , a ser creditada na conta corrente 45.216-5, Banco do Brasil S/A.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

## DECRETO Nº 420/2010

<u>Súmula:-</u> Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 12.570,67 (doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) conforme especifica e dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

CONSIDERANDO A LEI Nº 247/2010, DE 16/12/2010;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 247/2010, de 16 de dezembro de 2010 aberto crédito adicional especial no valor de até RS 12.570.67 (doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

TOTAL.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 675, conta corrente 45.216-5 Banco do Brasil S/A, contrato 2286/08-AFPR, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos

ANEXO I - DECRETO Nº 220/2010 DE 16/12/2010

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Valor do Contrato	Valor Empenhado	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
2286/08-AFPR			
(A)	(B)	(B – A)	

R\$ 1.113.486,26 R\$ 1.092.503,25 R\$ 20.983,01 **R\$ 12.570,67** Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de transferência a fonte 675 – OP CRED ESCOL KAREL KOBER 2286/08, a ser creditada na

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

# DECRETOS



Prefeitura do Município de Apucarana Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 409/10**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), como especifica e

APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1° II E 46, DA LEI N° 232/09, DE 23 DE

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 446,00 (quatro quarenta e seis reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

08.243.0031.6.043 - Serviços Assistências a Criança e ao Adol	escen	te
Fonte de Recursos: 31782 - CONV. SECJ/CEDCA/FIA 2007	C/ 328	830-8
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	446,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação ser verificado na Fonte 782, conta corrente 32.830-8 Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010

#### JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS



Prefeitura do Município de Apucarana Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 410/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 13.076,52 (treze mil setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), como especifica e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APLICARANA ESTADO DO PARANÁ JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1° III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 N°. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009:

#### DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 13.076,52 (treze mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei

02.011 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0031.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança 6	ao A	dolesce	ente
Fonte de Recursos: 33782 – CONV. SECJ/CEDCA/FIA 2	007 C	/ 32830	)-8
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$	26,5

15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres (0387) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R\$ 4.000,00 02.014 – SECRETARIA DE ESPORTES

27.812.0046.2.053.000 — Manutenção das Atividades Desportivas Fonte de Recursos: 31811 — CONV. 152010006 SEED/PRES JOGOS ESC 

Art.	$2^{\circ}$	- Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será
		cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o
		artigo 43 § 1°, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.011 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.043.000 - Serviços Assistenciais a Criança e ao A	dolescente
Fonte de Recursos: 33782 – CONV. SECJ/CEDCA/FIA 2007 C	C/ 32830-8
(4049) 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 26,52

02.013 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas			
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres			
(0384) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.000,00	

02.014 - SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0046.2.053.000 - Manutenção das Atividades Desportiva	as	
Fonte de Recursos: 31811 - CONV. 152010006 SEED/PRES JO	OGOS	ESC.
(7277) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	9.050

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos



Prefeitura do Município de Apucarana Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 411/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.000.00 (um mil reais). como especifica e dá outras providências

APLICARANA ESTADO DO PARANÁ JOÃO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 L 42 E 43 § 1° III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 MBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI N°. 232/09. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009:

#### DECRETA:-

Art. 1º - Abre, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, crédito adicional olementar no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotações do Orcamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.90.30 – Material de Consumo

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

10.304.0057.2.078.000 – Canil e Gatil

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

3.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 01510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia

Fonte de Recursos: 01510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será

cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO

CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42,

43 § 1° II E 46, DA LEI 4,320/64 DE 17/03/1964

E ARTIGO 4° II DA LEI N° 232/10, DE 23 DE

DECRETA:

outras providências.

valor de até R\$ 12.291,94 (doze mil,

e quatro centavos), como especifica e dá

duzentos e noventa e um reais e noventa

icarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 412/10

DEZEMBRO DE 2009:

duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de

| Fonte de Recursos : 31236–PNATE PROG. NAC. TRANSP. ESC. 22781-1 (0118) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica. | R\$ | 12.291,9

previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, Fonte 236, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.

ANEXO I - DECRETO Nº 412/2010 DE 15/12/2010

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Decreto 383/2010

R\$ 37.746,22

EXERCÍCIO DE 2010

C (B - A)

R\$ 50.038,16

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ADRIANO MARCIO RISSATI Controlador Interno

Prefeitura do Município de Apucarana

centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de

APLICARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO

CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

CONSIDERANDO O PROCEDIMENTO

DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4320/64

QUE DETERMINA QUE O PAGAMENTO

SOMENTE DEVA SER AUTORIZADO

DECRETA:-

MEDIANTE LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO:

PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

providências.

Empenhos do exercício de 2010.

conforme especifica, e dá outras

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 413/2010

êm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 236 - PNATE PRO

ro Excesso Verificado

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS

de 2010 B

R\$ 110.038,16

Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.

NAC. TRANSP. ESC. 22781-1, creditadas em conta corrente específica

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.291,94 (doze mil,

02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a

# Jornal Oficial do Municipio - Edição nº 111 - Apucarana - PR - 13 a 17 de Dezembro de 2010

Art. 1º - Ficam CANCELADOS os saldos totais e/ou parciais dos empenhos não processados do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Apucarana de Apucarana, conforme abaixo relacionados, a saber:

968	985	988	996	997	998	999
1000	1001	1012	1013	1014	1015	1016
1017	1018	1019	1060	1531	1716	1720
1724	1731	1759	1775	1825	1826	1833
1844	2142	2143	2144	2145	2171	2215
2216	2240	2265	2387	2388	2448	2451
2653	2688	3636	4226	4227	4228	4231
4232	4525	4737	4863	5234	5276	5291
5332	5867	7739	7741	7742	7921	8261

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santo Secretário Municipal de Administraçã

# OUTROS



#### EDITAL 014/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apucarana, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.8069/1990 e Lei Municipal 036/2005, de 24 de maio de 2005, torna público edital de Resultado da Eleição da Chapa Única - Renovação, ocorrido em 12 de dezembro de 2010, cuja apuração ocorreu logos após as 17:00 hs. Com a presença do representante do Ministério Público - Promotor de Justiça da Vara da Família da Crianca e do Adolescente de Apucarana, Dr. Gustavo Marcel Fernandes Marinho, dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, sendo os conselheiros Vera Lúcia Negri CPF 535.468.069-72 Presidente do CMDCA, Valdinei de Almeida RG nº. 4.783.478-3, as candidatas ao Conselho Tutelar gestão 2010 a 2013, que compõe a chapa única denominada Renovação, sendo Sra. Angélica Folk, assistente social RG nº. 8.659.265 -7, Izamara Vanessa Milano Holak, psicóloga RG nº 5.355.905-0, Naiara de Oliveira, professora RG nº.8.219.335-9, Maria Estela Flora Bossato, assistente social RG nº. 1.490.605-3 e Priscila Pedroso Godov. pedagoga RG nº. 10424945-0. Como resultado por local de votação Colégio Estadual Isidoro Luiz Cerávolo com total de 83 votantes, sendo 01 voto nulo, 06 votos em branco e 76 votos válidos, no Colégio Estadual São Bartolomeu os seguintes resultados total de 23 votantes, sendo 01 voto branco e 22 votos válidos, no Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado o resultado foi o seguinte 34 votantes, sendo 01 voto nulo e 33 votos válidos somando um total de 140 votos, somando 132 votos válidos, 06 votos brancos e 02 votos

Comissão Organizadora do Pleito do Conselho Tutelar de Apucarana gestão 2010 a 2013.

#### Presidente - Vera Lúcia Negri

Membros Titulares: Conselheiros Gleison Fernandes Reis, Valdinei de Almeida, Giovana Maria Maroneze.

Membros Suplentes: Rosa Elizabete Fornel de Lima. Edna Garcia Gomes Ferreira.

Anucarana 13 de dezembro de 2010



Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

# Contrato 161/2010-MUNICÍPIO DE APUCARANA E EMPRESA EQUIALCA EQUIPAMENTOS LTDA

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 208/2010
- PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2010
- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA, Estado do Paraná, usando das
- legais que lhe são conferidas, e: CONSIDERANDO o contrato firmado com esta empresa (161/2010) para a aquisição de materiai

para manutenção de iluminação pública, centros educacionais, recuperação de diversas pontes e uperação do lavador do pátio de máquinas deste Município entrega dos produtos "300 kgs de prego 25 x 72" e "75 cabo de aço flexível ½ polegada", e relatando sabe

 FICA NOTIFICADA A EMPRESA EQUIALCA EQUIPAMENTOS LTDA para que efetue entrega dos produtos "300 kgs de prego 25 x 72" e "75 cabo de aço flexível ½ polegada", no prazo de 48 horas, para que se possa realizar a programação do pagamento, sob pena das medidas legais cabíveis. Aguardamos providências

Apucarana, 13 de Dezembro de 2010.

SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA

# É assim que Apucarana FICA melhor. É orientando as pessoas a recolher o ISSQN.

O dinheiro do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) FICA todo em Apucarana. Ou seja, você paga e ele volta em obras e serviços. É um imposto que fica na cidade. E a cidade fica melhor

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **RECURSOS HUMANOS**



# AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 058 /2010

Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final):

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia 17/12/2010 às

#### FISIOTERAPEUTA

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	_
25	RUBIA MARA SALERNO DE BRITO	63,5	
26	LIVIA HAENISCH MARTINS	62,5	RE

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos o

REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade Provar estar quite com as obrigações eleitorais; Provar estar quite e liberado do servico militar, para os candidatos do sexo masculino
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
   Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da · Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.
- Art. 3º Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro o

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli

final de 27/12/2010, os documentos necessários para a contrata



#### **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA** ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 059/2010

arana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo no 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

## RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia 17/12/2010 às 09h00min horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa

#### EDUCADOR FISICO

	Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
s	12	ERICA DO PRADO FERREIRA	77,5
e	13	MARCELO VARGAS TOME	77,5

CONSIDERANDO o registro de ocorrências nº. 02/2010 - Seinca, de 06/12/2010, informando a não REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a

- · Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais; Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino
- Não possuir antecedentes criminais apresentando para este fim devidamente comprovado por erridão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

  Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pela
- Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime própri Emendas Constitucionais in 19 e 20, dein como recesa oteniero proveniente de regime propio da previdência social relativo a emprego público.

  Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- · Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação. Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela
- Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de 27/12/2010, os doc

## Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli



## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 060 /2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo no 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final)

# Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º

andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia 17/12/2010 às

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
20	ROGERIO YUDI YANAGA	62,5
REQUISI	Art. 2° - O candidato convocado somente será contratado se obede TOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Se	

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade.
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais: Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo
- previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio
- da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.

  Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli

## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA** ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 061 /2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde d Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº

# 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final)

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia 17/12/2010 às 09h00

## FISIOTERAPEUTA

Ordem	NOME DO CANDIDATO	FINAL
27	FERNANDA BALABEN	62,5
28	CARLA REGINA USSO BARRETO	62,5

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a

- A classificação do teste seletivo
- · Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade; Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o
- reacte a aposeniado em decomenda de ango, ininção do temprego púnico de acondo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37
- da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela
- Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de 27/12/2010, os documentos necessários para a contratação

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA** ESTADO DO PARANÁ

# DIRETORIA GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Edificio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de